

---

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## LEI Nº 14.133/2021

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I da Lei nº 14.133/2021)

1.1. A necessidade da inexibibilidade objetiva a contratação de empresa (s) do ramo pertinente para realização oficinas sócio educativas

### 1.2. 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente demanda está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual realizado pelo o **Fundo Municipal de Assistência Social de Laranjeiras/SE**.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III da Lei nº 14.133/2021)

#### Sustentabilidade:

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidas todas as normas que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A planilha a seguir consta a estimativa para futuras contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Oficinas sócio educativas	UND	40

---

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

18	Oficina com o tema: Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres do CREAS e Coordenadoria da Mulher.	02	2.546,00
19	Oficina com o tema "Como Identificar um Relacionamento Abusivo".	02	2.546,00
20	Oficina com o tema: gênero, aplicabilidade da lei Maria da Penha e os amparos legais dos direitos aos atendimentos e acesso aos serviços que protegem as mulheres	02	2.546,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.920,00</b>

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII da Lei nº 14.133/2021)**

6.1 A contratação em tela guarda toda a observação legal, a descrição técnica necessária para a efetiva execução do fornecimento, prevendo a descrição do objeto e a finalidade da contratação.

**7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021)**

7.1 Com a referida contratação a administração pretende atender à necessidade das famílias atendidas pelo CREAS, Mulheres atendidas pela Coordenadoria das Mulheres e CRAM,

**8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, (Art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021)**

10.1. A administração deverá providenciar o procedimento de contratação para a efetiva realização do fornecimento.

10.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme descrições constantes neste documento.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021)**

12.1. O objeto de contratação não ameaça o meio ambiente, entretanto, a contratada deverá procurar mitigar todo e qualquer impacto ambiental.

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI da Lei nº 14.133/2021)**

<b>ORDEM</b>	<b>OFICINA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR POR OFICINA</b>
01	Oficina com realização de atividades alusivas à Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência	02	2.546,00
02	Oficina o tema: Desafio em Família com o quando ocorre um gravidez na adolescente.	02	2.546,00
03	Oficina com o tema: importância da retomada do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	02	2.546,00
04	Oficina sobre empoderamento feminino com os grupos do PAEFI e COORDENADORIADA MULHER e CRAM	02	2.546,00
05	Oficina sobre auto-estima	02	2.546,00
06	Oficinas com abordagem do tema: Mulher e Maternidade.	02	2.546,00
07	Oficina com o Tema: reflexão e sensibilização acerca do discurso subjugador das mulheres realizado pelas mídias (principalmente propagandas).	02	2.546,00
08	Oficina de Inclusão Digital como estratégia de empoderamento de jovens e mulheres a internet	02	2.546,00
09	Oficina sobre violência doméstica e familiar	02	2.546,00
10	Oficina sobre saúde da mulher	02	2.546,00
11	Oficina sobre mercado de trabalho	02	2.546,00
12	Oficina sobre beleza da mulher negra	02	2.546,00
13	Oficina sobre a importância da Inclusão digital e geração de renda para mulheres	02	2.546,00
14	Oficina sobre autoconhecimento	02	2.546,00
15	Oficina com o tema: Aspectos Socioculturais que Interferem Negativamente na Saúde Mental da Mulher.	02	2.546,00
16	Oficina e encontro com Mulheres que já foram vítimas de violência com o Tema: Da vergonha à denúncia	02	2.546,00
17	Oficina com as equipes e parceiros externos da Assistência Social com o objetivo de criar o "Observatório de Oportunidades", com foco na inserção e acompanhamento das Mulheres da Coordenadoria, CREAS e CRAM egressas no Mundo do Trabalho	02	2.546,00

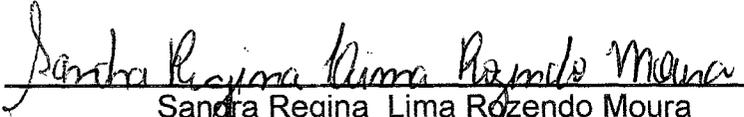
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

---

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

13.1. O objeto de contratação é de grande relevância para a contratante, portanto, pelo o exposto, concluímos pela a contratação nos termos que a lei permite e determina.

Laranjeiras/SE, 15 de abril de 2024.

  
Sandra Regina Lima Rozendo Moura  
Secretária Municipal